

**Pauta da 18ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Nipoã
25 de novembro de 2014.**

INDICAÇÃO N°00093/2014

Carlos Roberto Fernandes, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita a instalação de portas nos banheiros da área de lazer “Pedreira” e que seja efetuada a limpeza semanal do local.

JUSTIFICATIVA

No local possui um banheiro masculino e um feminino, ambos sem portas, o que causa um grande constrangimento para os usuários dos mesmos, principalmente as mulheres, também se faz necessária a limpeza dos mesmos ao menos uma vez por semana, pois encontra-se sujos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Fernandes

Vereador

INDICAÇÃO Nº00094/2014

Pedro Alberto Verto de Lima, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita aquisição de aparelho de esterilização para utensílios odonto-médico-hospitalares para o Centro de Saúde de Nipoã-SP.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de mais um aparelho é uma necessidade, pois algumas vezes o atual e único aparelho existente no centro de saúde está em manutenção e fica difícil efetuar a devida esterilização dos utensílios.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

Pedro Alberto Verto de Lima

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL”.

APARECIDO JOÃO PEREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, SP., apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o PROJETO DE LEI que segue e que deve ser sancionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 1º - Fica determinada a fixação da relação de todos os medicamentos disponíveis na rede pública de saúde no município de Nipoã-SP.

Parágrafo Único: A fixação da relação deverá ocorrer em consultórios médicos das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Clínicas e Laboratórios particulares com convênios com o sistema Único Saúde – SUS e nas áreas comuns dos serviços de pronto atendimento no município de Nipoã-SP.

Artigo 2º - A fonte escrita do relatório de medicamentos deverá estar em formato: Arial e com tamanho de 13 e deverá estar em local visível aos pacientes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nipoã, 13 de novembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO:

Srs. Vereadores

Apresento o referido Projeto de Lei, com o objetivo de disponibilizar que usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Nipoã, possam verificar através da lista dos medicamentos, expostas nos locais determinados, a existência ou não dos mesmos, evitando que os mesmos permaneçam na fila por longo período.

Tal medida, facilmente viabilizada através do controle dos medicamentos, pode ser impressa e exposta, sem custos adicionais inerentes ao cumprimento das funções dos servidores da Prefeitura Municipal, vinculados ao Departamento de Saúde.

Ante os motivos apontados, conto com a compreensão de todos, para que o referido Projeto de Lei seja apreciado na forma regimental.

Nipoã, data supra.

Aparecido João Pereira

Vereador